



# DIÁRIO OFICIAL

*Poder Legislativo*

Nova Odessa | Estado de São Paulo

Instituído pela Resolução nº 179 de 31 de Outubro de 2017.

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano IV

Edição nº 506

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Página 1 de 2

## MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Nova Odessa. Publicado exclusivamente no portal [www.camaranovaodessa.sp.gov.br](http://www.camaranovaodessa.sp.gov.br), é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

\*\*\*\*\*

16ª LEGISLATURA | BIÊNIO 2025/2026

## MESA DIRETORA

**OSÉIAS DOMINGOS JORGE**

*Presidente*

**MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA**

*1º Secretário*

**PAULO HENRIQUE BICHOF**

*2º Secretário*

\*\*\*

## Poder Legislativo

*Câmara Municipal de Nova Odessa*

Av. João Pessoa, 1599 - Bosque dos Cedros - Nova Odessa - 13380-094

CNPJ 01.626.427/0001-62

Site: <https://www.camaranovaodessa.sp.gov.br>

Diário Oficial: <https://www.camaranovaodessa.sp.gov.br/Download/Listar/398>

## ATOS LEGISLATIVOS

### Ordem do Dia

**Obs.** Conforme determina o Artigo 149 do Regimento Interno a Mesa Diretora deliberou pela inversão da ordem dos trabalhos da Sessão Ordinária a ser realizada no dia **30 de março de 2026**, obedecendo a seguinte ordem: 1ª parte - Pequeno Expediente – Ordem do Dia e Explicação Pessoal. 2ª parte – Requerimentos, Moções e Uso da Tribuna Livre.

#### ORDEM DO DIA

**PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE MARÇO DE 2026.**

**01 – PROJETO DE LEI N. 85/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR ELVIS PELÉ, DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, NO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples*

#### PARECERES:

##### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

... **opino favoravelmente** à tramitação da proposição.

Nova Odessa, 31 de outubro de 2025.

LICO RODRIGUES

PRISCILA PETERLEVITZ

ELVIS PELÉ

##### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

... me manifesto pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 19 de novembro de 2025.

ANDRÉ FAGANELLO

PAULO PORTO

MÁRCIA REBESCHINI

##### COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

... opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 8 de dezembro de 2025.

MARCELO MAITO

LICO RODRIGUES

PAULINHO BICHOF

##### COMISSÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

... opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 2 de fevereiro de 2026.

MÁRCIA REBESCHINI

LICO RODRIGES

ANDRÉ FAGANELLO

Nova Odessa, 27 de março de 2026.

Eliseu de Souza Ferreira

Escriturário III

Link: <http://www.camaranovaodessa.sp.gov.br/Download/Listar/357>



# DIÁRIO OFICIAL

Poder Legislativo

Nova Odessa | Estado de São Paulo

Instituído pela Resolução nº 179 de 31 de Outubro de 2017.

Sexta-feira, 27 de março de 2026

Ano IV

Edição nº 506

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Página 2 de 2

## Decretos legislativos

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 484, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Autor: PRISCILA PETERLEVITZ

Concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Reynaldo Peres. **OSÉIAS DOMINGOS JORGE**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de presidente promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedido o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Reynaldo Peres, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

**Art. 2º.** A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Nova Odessa, 23 de março de 2026.

**OSÉIAS JORGE**

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

## Lei Ordinária

### LEI Nº 3.888, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Autor: Vereador MARCELO MAITO

Dispõe sobre a proibição de nomeação ou contratação, para cargos públicos, de pessoas condenadas por crimes contra a vida e dignidade sexual, incluindo-se aqueles praticados contra crianças e adolescentes, no âmbito do Município de Nova Odessa, e dá outras providências.

**OSÉIAS DOMINGOS JORGE**, presidente da Câmara Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de presidente, nos termos do inciso II do art.52 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica obrigatória a afixação de placa ou cartaz nas escolas da rede municipal com os números de telefones de emergência.

**Art. 2º.** A placa ou cartaz de que trata esta Lei deverá ser afixada nas portas internas e externas das salas de aula e em locais de fácil acesso e ampla visibilidade das unidades escolares contendo, no mínimo, os números dos seguintes telefones de emergência:

I - Polícia Civil;

II - Polícia Militar;

III - Corpo de Bombeiros;

IV - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU);

V - Disque Denúncia;

VI - Delegacia de Defesa da Mulher.

**Art. 3º.** As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor após cento e oitenta (180) dias de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Odessa, 26 de março de 2026.

**OSÉIAS DOMINGOS JORGE**

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara, na data supra.

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

#### ATO N. 14, DE 24 DE MARÇO DE 2026

**OSÉIAS JORGE**, presidente da Câmara Municipal de Nova Odessa, no uso de suas atribuições previstas no art. 32, inciso I, alínea i, do Regimento Interno,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear para compor a Comissão Especial de Inquérito instaurada em face do requerimento protocolizado sob n. 132, de 18 de março de 2026 (processo n. 50/2026), os seguintes membros:

LICO RODRIGUES

MARCELO MAITO

PAULINHO BICHOF

PSD

UNIÃO BRASIL

PL/PODEMOS

**Art. 2º.** Caberá aos membros da comissão eleger o presidente e o relator da Comissão, nos termos do § 5º do art. 77 do Regimento Interno.

**Art. 3º.** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 24 de março de 2026.

**OSÉIAS JORGE**

Presidente

#### ATO N. 15, DE 27 DE MARÇO DE 2026

“Designa servidora para assumir o expediente da direção geral e da gestão de contratos da Câmara Municipal de Nova Odessa, no período de 13 a 17 de abril de 2026”.

**OSÉIAS DOMINGOS JORGE**, presidente da Câmara Municipal de Nova Odessa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando as disposições contidas na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, **DESIGNA** a servidora **ANDRESA CRISTINA FURIAN** para assumir o expediente da direção geral e da gestão de contratos, no âmbito desta Câmara Municipal, no período compreendido entre 13 a 17 de abril de 2026.

Nova Odessa, 27 de março de 2026.

**OSÉIAS DOMINGOS JORGE**

Presidente